



REGULAMENTO PASSATEMPO

“Vitalis Passatempo Dia do Amigo // Meia maratona do Porto”

PROMOVIDO POR:

Unicer Águas, S.A.

NIPC – 500.095.744

Sede – Via Norte, Leça do Balio, Matosinhos, CP: 4465-741

1. ÂMBITO E DURAÇÃO

1.1 – O Passatempo “Vitalis Passatempo Dia do Amigo // Meia maratona do Porto” é uma ação promovida pela Unicer Águas S.A. através da sua marca Vitalis e que tem como objetivo premiar os dois (2) participantes vencedores com uma (1) inscrição dupla para cada um a Meia Maratona do Porto em Setembro.

1.2 – O passatempo destina-se a todos os indivíduos, maiores de 18 anos, residentes em Portugal Continental e Ilhas, que participem ativamente no passatempo que se realiza no Instagram e Facebook de Vitalis (<https://www.instagram.com/aguavitalis/>)

1.3 – O passatempo terá início no dia 20 de julho de 2022 às 16h00 e termina às 23h59 do dia 25 de julho de 2022.

1.4 – Não poderão participar no passatempo colaboradores do Super Bock Group e/ou entidades externas envolvidas na criação do projeto, ou seus familiares diretos.

1.5 – Este passatempo irá oferecer o prémio mencionado no ponto 3 deste regulamento.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1 – A ação irá decorrer no Instagram de Vitalis (<https://www.instagram.com/aguavitalis/>)

2.2 – Os participantes devem seguir o perfil de Instagram de Vitalis (<https://www.instagram.com/>)

[aguavitalis/](#)

2.3 – Deverão comentar o post do passatempo de forma criativa e contar uma história de esforço e amizade que tenham com um amigo e fazer tag ao nome do mesmo no comentário.

3. PRÉMIOS

3.1. – O prémio consiste em duas (2) inscrições duplas para a Meia maratona do Porto uma para cada vencedor.

3.2. – Todos os indivíduos participantes terão de ser maiores de idade.

3.1.3 – O prémio não poderá ser alvo de troca por outro de igual espécie ou valor nominal, nem poderá ser transmissível a terceiros.

3.1.4 – Qualquer custo decorrente do usufruto extra ao prémio deste passatempo ficará a cargo do vencedor.

4. SELEÇÃO DOS VENCEDORES E ENTREGA DO PRÉMIO

4.1 – Os vencedores serão selecionados pela criatividade e originalidade da sua participação.

4.2 – Os vencedores serão divulgados até dia 15 de agosto de 2022 após terminar o passatempo, em comentários na publicação do Instagram de Vitalis alusiva à campanha.

4.3 – Os participantes vencedores serão contactados pela Unicer Águas S.A. através de mensagem privada via Instagram, na sequência da sua participação, e será solicitado que enviem um e-mail para vitalis@superbockgroup.com, com o assunto “Vencedor Vitalis Passatempo Dia do Amigo // Meia maratona do Porto”, e com indicação do seu nome, morada e e-email.

4.4 – Os dados fornecidos pelo participante vencedor deverão ser completos e verdadeiros. A falta de veracidade dos dados pessoais dos participantes implicará a anulação da atribuição do prémio.

4.5 – A Unicer Águas S.A. não se responsabiliza pela impossibilidade de entrega dos prémios devido a dados incorretos ou impossibilidade de contacto.

4.6 – A Unicer Águas S.A. reserva-se ao direito de considerar inválidas todas as participações

que: a) Apresentem menção a outras marcas ou bebidas;

b) Utilizem logos ou nome de instituições, símbolos nacionais, religiosos ou personagens históricas de forma depreciativa, injuriosa, etc.;

c) Estimulem ou façam apelo à violência, bem como qualquer atividade ilegal ou

criminosa; d) Atentem contra a dignidade da pessoa humana;

- e) Contendam qualquer discriminação em relação a raça, língua, território de origem, religião, etc.;
- f) Utilizem linguagem obscena;
- g) Encorajem comportamentos prejudiciais à proteção do meio ambiente;
- h) Tenham como objeto ideias de conteúdo sindical, político ou religioso;
- i) Façam alusão ao consumo de drogas, estupefacientes ou bebidas alcoólicas por parte de menores ou encorajem o consumo das mesmas;
- j) Lesem quaisquer outros direitos da Promotora ou de terceiros, legalmente reconhecidos, designadamente, direitos de autor, marcas, ou qualquer outro direito de propriedade intelectual, de privacidade, publicidade ou de índole contratual independentemente da sua natureza;
- k) Uso indevido de dados de terceiros para participar;
- l) Criação de registos fictícios para participar, sendo que devem ser titulares do registo participante.

5. COMUNICAÇÃO

5.1 – Este passatempo será veiculado através da internet, com um anúncio pago, obrigando-se a Unicer Águas S.A. a cumprir o disposto no artigo 11º do Decreto-Lei nº 330/90, de 23 de outubro, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 275/98, de 9 de setembro.

5.2 – Os nomes dos vencedores serão anunciados no Instagram da marca (através de um comentário no post do passatempo) até ao dia 15 de julho de 2022.

5.2.1 – O facto de ser considerado como premiado, tal não dá direito imediato ao prémio pois a participação terá de ser validada após confirmação dos seus dados (que deverão ser enviados desde o momento em que lhe é comunicado que é vencedor) face à informação remetida nos termos previstos neste regulamento e validação de todo o processo de participação.

6. PROTEÇÃO DE DADOS

6.1 – A Unicer Águas S.A compromete-se a atuar de acordo com a legislação de proteção dos dados pessoais aplicável, nomeadamente o Regulamento (EU) 2016/679, de 27 de Abril de 2016 (RGPD), e a legislação relativa ao respeito pela vida privada e à proteção dos dados pessoais nas comunicações electrónicas, sendo a Responsável pelo Tratamento dos seus dados no âmbito do

presente Regulamento

6.2 – A presente cláusula apresenta as nossas políticas no que respeita ao modo através do qual tratamos os seus dados pessoais no âmbito do passatempo “Vitalis Passatempo Dia do Amigo // Meia maratona do Porto”.

Informação que recolhemos

6.3 – Os dados pessoais são a informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável. No âmbito do presente passatempo, serão recolhidos os seguintes dados pessoais dos participantes: o nome, dados públicos fornecidos pelo Instagram (nome de perfil e fotografia), morada e e-mail (no caso dos participantes vencedores).

6.4 – Os dados recolhidos serão conservados num servidor seguro e de acesso condicionado.

6.5 – Sem os dados referidos, não poderemos garantir a sua participação no passatempo, pelo que, os mesmos, são necessários para este efeito.

A utilização que fazemos dos seus dados pessoais

6.6 – Estes dados serão tratados com a finalidade de (i) selecionar os vencedores e divulgar o seu nome, e para (ii) enviar o prémio aos vencedores, conforme explicitado no presente Regulamento. Relativamente aos participantes vencedores, e de modo a garantir o gozo efetivo do prémio atribuído, os dados serão conservados até à data da concretização da entrega do prémio. No que diz aos dados dos demais participantes, terminado o passatempo, os mesmos serão anonimizados de forma irreversível ou serão destruídos de forma segura.

6.7 – O Responsável pelo Tratamento pode transmitir os seus dados pessoais, somente de acordo com as finalidades acima expostas, a diferentes destinatários como agências de comunicação, promotores do passatempo, e prestadores de serviços de transportes e entregas, sendo apenas transmitidos os dados necessários ao desenvolvimento da atividade prosseguida por estes no âmbito do presente passatempo.

6.8 - O Responsável pelo Tratamento assegura a intervenção humana em toda a mecânica do presente passatempo, que foi explicitada aos titulares dos dados, aplicando as medidas necessárias para salvaguarda dos direitos e liberdades e legítimos interesses destes.

Os direitos relativos aos dados pessoais

6.9 - Os titulares dos dados pessoais são informados que têm o direito de solicitar, quando aplicável, à Unicer Águas, S.A, o acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como a sua retificação, apagamento, limitação do tratamento no que disser respeito ao titular dos dados, ou do direito de se opor ao tratamento, bem como do direito à portabilidade dos dados, e ainda o direito de retirar o consentimento em qualquer altura, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado. Têm ainda o direito de apresentar reclamação a uma autoridade de controlo, ou o direito à ação judicial contra a autoridade de

controlo ou o responsável pelo tratamento.

6.10 – Os direitos previstos no número anterior poderão ser exercidos através de contacto escrito com o nosso Encarregado de Proteção de Dados para o seguinte e-mail: privacy@superbockgroup.com

6.11 – A presente cláusula não dispensa uma leitura atenta da Política de Privacidade disponível em <https://www.vitalis.pt/info/politica-de-privacidade/>

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 – A Unicer Águas S.A. reserva-se no direito de alterar, suspender ou cancelar este passatempo, caso ocorram situações de força maior, sem que tal implique qualquer indemnização aos participantes.

7.2 – Qualquer participante que aja de má-fé e participe no passatempo utilizando informação falsa, viciando assim o passatempo, será excluído do mesmo.

7.3 – No caso de participação fraudulenta, a Unicer Águas S.A., reserva-se ao direito de exclusão do participante e cancelamento do respetivo prémio. As participações consideradas fraudulentas serão comunicadas às autoridades competentes e poderão ser objeto de ação judicial. A Unicer Águas S.A. reserva-se a faculdade de adotar as medidas que resultem oportunas para evitar qualquer conduta da qual o Unicer Águas S.A. suspeite que tenha por finalidade ou efeito qualquer tentativa de atuar de maneira fraudulenta em relação à presente promoção ou em incumprimento das suas normas ou bem em prejuízo de outros participantes, cuja primeira e imediata consequência será a exclusão do participante e a perda de todo e qualquer direito ao prémio que eventualmente tivesse obtido.

7.4 – Caso ocorra uma situação não prevista neste regulamento a Unicer Águas S.A. colmatará a lacuna de acordo com o espírito subjacente ao mesmo, reservando-se o direito de efetuar qualquer modificação na realização deste passatempo e prolongá-lo ou suspendê-lo sem qualquer aviso prévio.

7.5 – A Unicer Águas S.A. não será responsável por qualquer erro humano ou técnico que possa ocorrer durante o processo do passatempo.

8. RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

8.1 – Qualquer divergência ou questão que surja entre as partes, por motivos de interpretação ou aplicação deste passatempo, será submetida ao tribunal de Matosinhos, com expressa renúncia a qualquer outro, salvo norma legal imperativa que disponha de forma diversa.

9. ACEITAÇÃO DE CONDIÇÕES

9.1 – Todos os participantes deste passatempo aceitam implicitamente os termos e condições estabelecidos no presente Regulamento.

9.2. Todos os participantes autorizam, gratuitamente, a utilização da sua participação, pela Unicer Águas S.A. para edição e reprodução por qualquer via, cedendo à Unicer Águas S.A. quaisquer direitos a ela subjacentes, designadamente o direito à imagem, direitos de autor e direitos conexos.

10. ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

10.1 – Para esclarecimento de dúvidas ou para colocar questões sobre esta promoção/ passatempo, envie um e-mail para vitalis@superbockgroup.com. Responderemos com a máxima brevidade possível.

10.2 – Para esclarecimento de dúvidas sobre qual o tratamento efetuado aos seus dados pessoais ou se quiser alterar ou retirar o seu consentimento, contacte o nosso Encarregado de Proteção de Dados (EPD) através do envio de um e-mail para privacy@superbockgroup.com.

Leça do Balio, 18 de julho de 2022